



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque da Lima, s/n - Cambaê - Fortaleza - Ceará - CEP 60.030-120
DDD (0**06) Telefone: 3207.7175 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA PORTARIA Nº 17/2014, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia dez (10) do mês de março do ano de 2014, às 9:00h, no Fórum Dr. Francisco Barroso Gomes, da Comarca de Senador Pompeu, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar João Everaldo Matos Biermann; a Diretora de Secretaria Maria do Socorro Siqueira Apolônio Rodrigues, e demais servidores lotados na Unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epígrafados.

Ao iniciar as atividades, os Juizes Corregedores Auxiliares informaram aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido pela Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência das informações constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das demandas em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação àquelas referentes a réus presos, mandados de segurança, execuções penais, ações civis públicas, improbidade administrativa, cartas precatórias, presos foragidos e processos aguardando júri. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2010, além daquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive, as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças e adolescentes.

Pontua-se que, conforme relatório extraído do sistema SPROC, com prazo excedido, existem 781 processos conclusos para despacho e 51 para sentença.

Há vinte demandas por serem despachadas inicialmente, a exemplo das seguintes: 8081-37.2014.8.06.0166 (desde 19.2.2014), 48093-31.2014.8.06.0166 (21.2.2014), 54248-02.2014.8.06.0166 (15.1.2014), 9546-39.2014.8.06.0166 (17.2.2014) e 5472-39.2014.8.06.0166 (28.1.2014).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Camiloba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0^o 85) Telefone: 3207.7170 - fax - 3207.7150 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU

Existem 76 processos com audiências designadas até o dia 15 de julho de 2015. Além disso, há 370 ações pendentes de agendamento de audições, paralisadas, a exemplo dos números: 4302-44.2011.8.06.0166 (com tramitação estagnada desde 15.8.2011), 5382-02.2012.8.06.0166 (4.6.2012), 5460-59.2013.8.06.0166 (22.1.2014), 5431-77.2011.8.06.0166 (30.1.2012), 5722-43.2012.8.06.0166 (19.12.2012), 5232-55.2011.8.06.0166 (6.11.2013), 6057-62.2012.8.06.0166 (12.3.2013), 5016-94.2011.8.06.0166 (11.7.2011), 5618-85.2011.8.06.0166 (3.5.2012), 5477-66.2011.8.06.0166 (4.7.2012), 4688-67.2011.8.06.0166 (16.7.2013).

Em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2010, do Conselho Nacional de Justiça, há 213 inerentes à primeira e cinquenta atinentes à segunda. Desses processos, destacam-se: 82-79.2000.8.06.0166, despachado em 14.9.2009, tendo a Secretaria cumprido os expedientes somente em 4.2.2014; 1326-43.2000.8.06.0166, para a Unidade cumprir despacho desde 29.9.2009; 242-65.2004.8.06.0166, 1220-81.2000.8.06.0166 e 1449-41.2000.8.06.0166, com tramitação estagnada desde 2.8.2013, 7.4.2010 e 6.5.2013, respectivamente. **Recomendou-se a movimentação desses feitos para que alcancem sua fase final, cumprindo a Meta estabelecida pelo CNJ.**

Em relação aos processos do Tribunal do Júri, dos 101 feitos em tramitação na Secretaria, havia pronúncia em trinta deles e três sessões de julgamento designadas. Destacam-se os de nº: 5983-08.2012.8.06.0166, réu preso desde agosto de 2012, com tramitação estagnada desde 20.9.2013, estando o feito concluso para sentença de pronúncia; 649-32.2008.8.06.0166, Júri designado para 17.3.2014, contudo, os mandados expedidos pela Secretaria, em 26.2.2014, ainda não haviam sido entregues aos Oficiais de Justiça lotados na Comarca. Ressalta-se que, nos últimos 24 meses, apenas três julgamentos pelo Tribunal do Júri foram realizados.

Despachados os mandados de segurança, observou-se estagnação processual nos seguintes feitos: 5433-13.2012.8.06.0166 (ajuizado em 8.2.2012, paralisado desde 8.8.2012, sem apreciação da liminar), 5359-22.2013.8.06.0166 (10.1.2014), 6231-37.2013.8.06.0166 (30.10.2013), 5501-60.2012.8.06.0166 (26.11.2012), 4806-77.2010.8.06.0166 (23.9.2011), 4741-82.2010.8.06.0166 (23.9.2011), 5674-84.2012.8.06.0166 (14.12.2012), 4950-17.2011.8.06.0166 (protocolado em 17.5.2011, paralisado desde 23.1.2012, sem apreciação da liminar), 5370-85.2012.8.06.0166 (29.11.2012), 5919-95.2012.8.06.0166 (27.5.2012), 5864-13.2013.8.06.0166 (22.7.2013), 5629-17.2011.8.06.0166 (8.11.2012), 6063-69.2012.8.06.0166 (26.3.2013), 5547-49.2012.8.06.0166 (4.9.2012), 5673-02.2012.8.06.0166 (14.11.2012), 4786-86.2010.8.06.0166 (despachado em 30.10.2013, abrindo vista ao Ministério Público,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU

sem cumprimento, sendo recomendado sua intimação pessoal), 6004-81.2012.8.06.0166 (12.9.2012).

Nas ações civis públicas e por improbidade administrativa, constatou-se paralisação processual, a exemplo das demandas números: 174-57.200.8.06.0166 (14.9.2004); 42-24.2005.8.06.0166 (27.4.2012); 2469-67.2000.8.06.0166 (20.9.2010); 87-62.2004.8.06.0166 (4.5.2012); 4507-03.2010.8.06.0166 e 281-52.2010.8.06.0166 (último ato jurisdicional praticado em 18.11.2010 e 28.6.2011, respectivamente); 5789-71.2013.8.06.0166 (15.8.2013); 174-57.2000.8.06.0166 (14.9.2004); 472-05.2007.8.06.0166 (13.2.2012); 511-70.2005.8.06.0166 (29.11.2013); 398-19.2005.8.06.0166 (28.11.2012); 329-11.2010.8.06.0166, 1102-61.2007.8.06.0166 e 514-25.2005.8.06.0166 (último impulso oficial, respectivamente, em 31.8.2010, 27.7.2011 e 3.6.2011).

Dos processos de presos provisórios, destacam-se: 5131-18.2011.8.06.0166, 6421-97.2013.8.06.0166, 5917-91.2013.8.06.0166, 912-30.2009.8.06.0166, 5942-07.2013.8.06.0166, 5473-58.2013.8.06.0166, 6214-35.2012.8.06.0166, 5777-50.2013.8.06.0166, 6391-62.2013.8.06.0166, sendo recomenda ao(a) Magistrado(a) que avaliasse a possibilidade de acelerar o julgamento desses feitos, sem prejuízo da apreciação do excesso de prazo na formação da culpa, *ex officio*.

O Processo Administrativo instaurado em desfavor do Oficial de Justiça Ricardo de Souza Holanda, em 25.1.2007, encontra-se paralisado desde 28.9.2009, existindo, ainda, três ações penais que tramitam contra o referido servidor, com denúncias recebidas em 2006 e ainda não julgadas. Consta que o funcionário já foi removido para outra Unidade Jurisdicional em Juizado Especial da Comarca de Fortaleza, sem que a prestação jurisdicional relativa aos processos acima tenha sido apresentada, havendo notícia nesses autos, de que esse meirinho já foi preso nesta Comarca, por porte ilegal de arma de fogo e que responde a processo criminal na Comarca em Roraima-RR.

Existem 21 cartas precatórias em tramitação na Secretaria, todas aguardando cumprimento, estando, deste número, sete conclusas para serem impulsionadas inicialmente. Pontua-se que na precatória nº 9531-70.2014.06.0166, o despacho inicial não está devidamente assinado, devendo a Secretaria, antes de cumprir os expedientes, regularizá-lo.

A Unidade dispõe de cinco servidores efetivos do Tribunal, um deles acumulando o cargo de Diretora de Secretaria, sendo outros dois, Oficiais de Justiça. Existem,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**99) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU

ainda, cinco funcionários cedidos pela Prefeitura local, bem como uma estagiária em atuação no Módulo.

OUTRAS MATÉRIAS: i) com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a Fração está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) encontra-se implantado na Unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); c) a Secretaria utiliza o **MALOTE DIGITAL**; ii) **Banco Nacional de Mandados de Prisão - Resolução nº 137/11-CNJ**: a Secretaria informou que todos os mandados de prisão são alimentados no BNMP; iv) **Conselho da Comunidade**: está instalado, contudo, não está em pleno funcionamento, contrariando o previsto na LEP; v) **Projeto Pai Presente**: a Comarca foi informada das determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, comunicando que todas as providências estão sendo implementadas.

Foram vistos os livros obrigatórios e facultativos previstos no art. 391, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, além de outros tantos abertos livremente pela Vara, tendo sido constatadas algumas irregularidades, tais como: ausência de rubrica de folhas; ausência de termos de abertura e de encerramento; necessidade de reencadernação; tomos com carga atrasada; ausência dos termos de compromissos dos juízes respondentes, em caráter permanente e por férias; ausência de numeração de sentenças e audiências, dentre outras.

CADEIA PÚBLICA: As observações constam no formulário de fiscalização específica, que será apresentado por ocasião do relatório final da inspeção, e no termo lavrado na inspeção da Unidade do Juizado Especial local.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que serão lançadas no relatório final, foram formuladas as seguintes observações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e que têm como partes criança ou adolescente, devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes, o que não ocorre atualmente; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do **MANUAL DE ROTINAS - PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO**, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambé - Fortaleza - Ceará - CEP 80.030-120
DDD (0**95) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO NA SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU

ordinatórios pela Diretoria da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deverá haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ; d) impulsionar os processos de réus presos e aqueles de competência do Tribunal do Júri, para que alcancem sua fase final; e) as cartas procatórias deverão receber uma atenção maior por parte da Secretaria, agilizando, assim, seu cumprimento.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 20:00h., do dia 10 de março 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann e pela Diretora de Secretaria. O termo foi, ainda, rubricado por mim, Kamille Studart Barbosa
que o digitei, tendo, também, secretariado os trabalhos.

João Everardo de Matos Biermann
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

Maria do Socorro Siqueira Apolônio Rodrigues
DIRETORA DE SECRETARIA